

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ

1) RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

2) OBJETIVO DO PROJETO

A Conferência Estadual dos Povos Indígenas refere-se a um espaço democrático e participativo que congrega representantes do governo e da sociedade civil organizada com o propósito de discutir questões e políticas públicas relacionadas às comunidades indígenas.

Na ocasião da conferência planeja-se eleger conselheiros que irão compor o Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná (CEPI/PR), respeitando a paridade entre diferentes etnias indígenas, assegurando a paridade entre os representantes do poder público e os povos indígenas nesta instância. O encontro tem como finalidade a discussão, avaliação e a proposição de diretrizes para as políticas prioritárias relacionadas aos povos indígenas nos próximos dois anos.

A conferência ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de Dezembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu, onde serão realizadas mesas de debate focadas em diferentes eixos temáticos. Como resultado de cada eixo será consolidado um documento final, que servirá como base para a definição das diretrizes do conselho e a elaboração do Plano Estadual de Políticas Públicas para Povos Indígenas.

Esse processo visa garantir uma abordagem inclusiva e participativa na formulação de políticas que atendam às necessidades e demandas das comunidades indígenas, promovendo, assim, uma maior efetividade na proteção e promoção de seus direitos e interesses. Neste contexto, a Conferência Estadual dos Povos Indígenas assume um papel de extrema importância ao fomentar a participação ativa e engajada na busca por soluções que abordam os desafios que impactam as comunidades indígenas no estado do Paraná. Por meio dela, asseguramos a representatividade e a voz desses povos, de modo a influenciar as políticas públicas e orientar as decisões que moldam sua realidade.

3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1) Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos povos e comunidades indígenas, na formulação e no controle das políticas voltadas para essas populações.
- 3.2) Definir os membros do conselho respeitando a Lei n.º 21.430/2023;
- 3.3) Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para a maior efetividade na execução e controle das políticas e ações de Estado direcionadas aos povos e comunidades indígenas.
- 3.4) Definir a data da primeira reunião do Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná - CEPI/PR.
- 3.5) Levar informações e estimular a atuação conjunta de municípios e estado em torno de planos e metas comuns para os povos indígenas do Paraná.
- 3.6) Estimular, debater, avaliar e propor a Política Estadual dos Povos Indígenas ou Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas.
- 3.7) Debater, elaborar e votar a aprovação dos relatórios e diretrizes dos eixos temáticos.

3.1) Regimento da Conferência

A conferência inicialmente realizará a votação do Regimento Interno, documento fundamental que estabelecerá as diretrizes e procedimentos internos do evento. O regimento desempenha um papel central na organização da conferência, pois nele são definidos os direitos e responsabilidades dos participantes, tanto da sociedade civil quanto dos representantes do governo. Já o Regulamento, aborda temas como o tópico central da conferência, seus objetivos, datas, programação, critérios de inscrição, alocação de delegados, regulamentos para conferências livres, dinâmica dos eixos temáticos, processo de votação e orientações para a elaboração dos documentos e do relatório final.

O Regimento Interno será apresentado e discutido em plenária no início do evento. Se houver objeções por parte dos participantes e delegados em relação ao conteúdo e às normas estabelecidas no documento, será reservado um período para realizar as devidas modificações.

Após a aprovação do Regimento em plenária, suas diretrizes passarão a vigorar e guiarão a condução dos trabalhos durante a conferência.

3.2) Eixos temáticos

Os Eixos de discussões serão previamente divulgados e apresentados por meio de um caderno temático. Na ficha de inscrição, os delegados poderão escolher o Eixo Temático no qual desejam participar. A confirmação dessa escolha ocorrerá durante o processo de credenciamento que antecede as discussões.

Cada um dos seis eixos temáticos será gerenciado por uma comissão encarregada da relatoria, sistematização e mediação das discussões. Além da comissão encarregada da construção desses documentos, servidores e outros representantes dos órgãos responsáveis pelas políticas públicas relacionadas a cada tema serão convidados. O objetivo é garantir uma abordagem abrangente e colaborativa na formulação das propostas e diretrizes em cada eixo.

3.2.1) Educação

O eixo educação planeja debater sobre as especificidades da educação indígena em toda sua extensão, do ensino fundamental ao ensino superior. Estudos e pesquisas demonstram que as singularidades pedagógicas de grupos etnicamente identificados, são suprimidas em prol de uma padronização que, por vezes, invisibiliza as formas Kaingang, Guarani e Xetá de conduzir à educação escolar entre pares. Dentre as demandas apresentadas por esses povos no âmbito da educação escolar, destaca-se a necessidade de atender as especificidades alimentares. Este tema exige a atenção do poder público na viabilidade e promoção da alimentação e segurança alimentar adequada, disponibilizando alimentos que estejam alinhados com as práticas culturais.

Além da educação escolar, às demandas em relação à permanência indígena nas universidades são constantes e exigem atenção por parte dos gestores no âmbito municipal, estadual e federal, nesse sentido é importante que políticas de ação afirmativa, programas de bolsas, auxílios e respeito a diversidade cultural sejam implementados dentro das universidades buscando atender as adversidades e racismo estrutural que incidem no ambiente

acadêmico, promovendo a igualdade de oportunidades, material didático específico e ainda ações afirmativas na educação básica.

Secretarias/órgãos responsáveis: Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Núcleos Regionais de Educação e Comissão Universidade para os Indígenas.

Secretarias/órgãos convidados: Ministério Público do Paraná e Defensoria Pública do Paraná.

3.2.2) Saúde

O debate sobre a saúde indígena, envolverá a construção das demandas de assistência estadual à saúde dos povos indígenas, sendo o ponto focal do debate a promoção, prevenção e assistência à saúde indígena, que inclua em suas práticas e métodos o respeito à diversidade linguística e a medicina tradicional com equipes multidisciplinares que possam compreender e atender a essas demandas. Ainda que as atribuições federais confirmam destaque à atuação do Governo Federal neste tópico, por meio do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) enquanto unidade gestora descentralizada do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), diversos municípios deveriam suprir demandas pontuais dos indígenas que vivem no Paraná, teoria que nem sempre condiz com a realidade.

Nesse contexto, é necessário promover um diálogo aberto sobre a distribuição de responsabilidades relacionadas à saúde indígena. É comum observar o frequente questionamento a respeito do cumprimento dessas obrigações por parte dos municípios, sendo que parte dessas responsabilidades, cabem ao Sistema Único de Saúde, que possui um caráter universal. Além disso, é fundamental destacar a questão recorrente e delicada que diz respeito à atenção à saúde de adictos, esse tema requer uma abordagem sensível e colaborativa, envolvendo as comunidades na busca de soluções e estratégias que respeitem suas especificidades culturais e valores. Neste contexto, alguns pontos focais surgem no horizonte com importância como a Saúde Mental que leve em conta as especificidades indígenas, bem como a Segurança alimentar e Nutricional.

Secretarias/órgãos responsáveis: Secretaria de Estado da Saúde, Distrito Sanitário

Especial Indígena, Secretaria de Saúde Indígena, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Ministério Público do Paraná.

3.2.3) Moradia/Território/Meio Ambiente

O tema da moradia, caro aos povos indígenas, seja em contexto urbano, onde reivindicam a estadia e direitos diferenciados frente à sociedade nacional, bem como casas de itinerância, ou em contextos de reafirmação étnico-territorial mediante políticas de demarcação de terras. Moradia engloba o tripé fundamental dos povos indígenas: casa, território e alimento, essencial à reprodução cultural e feitura da sociabilidade das comunidades indígenas. As formas específicas de observar e interagir com o meio ambiente tem particularidades que diferem da visão do não indígena, a produção agrícola associada ao manejo ambiental em terras indígenas, com especificidades cosmológicas e legais, exige uma atenção diferenciada por parte do Poder Público.

Diversas comunidades indígenas vivenciam a invasão de seus territórios que estão limitados em pequenos remanescentes ambientais ou em ambientes já degradados por atividades predatórias de uso da natureza. A gestão ambiental e territorial junto a demarcação de terras ainda não reconhecidas pelo Estado, devem ser aplicadas nos territórios, garantindo a preservação da biodiversidade, valorizando o etnoconhecimento e gerando o desenvolvimento sustentável que inclua as necessidades econômicas, a conservação ambiental, cultural e a subsistência alimentar através das atividades de caça, agricultura e pesca, observando as especificidades da cultura indígena.

Secretarias/órgãos responsáveis: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável, Instituto Água e Terra, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Força Verde, Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, Companhia de Habitação do Paraná e Companhia de Saneamento do Paraná, SPU, SETU.

3.2.4) Cultura

A reprodução cultural de um grupo é fundamental para sua sobrevivência e identidade. No entanto, à medida que vemos um aumento significativo nos investimentos financeiros destinados a projetos culturais relacionados às questões indígenas, é evidente que a participação efetiva dos representantes indígenas muitas vezes fica ausente. Nesse contexto, é imperativo estabelecer políticas públicas que promovam a inclusão e a participação ativa dos povos indígenas na elaboração de projetos culturais. Além disso, é essencial desenvolver estratégias concretas para valorizar e preservar a diversidade cultural indígena no Estado do Paraná. **acessibilidade para terras indígenas demarcadas e não demarcadas**

Secretarias/órgãos responsáveis: Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado do Turismo, IPHAN.

3.2.5) Direitos Humanos e direitos específicos

Com o novo panorama normativo exposto nas resoluções 287/19 e 454/22 do Conselho Nacional de Justiça, que tratam da aplicação e efetivação do pluralismo jurídico no âmbito dos processos civis e penais, em adição à Portaria GM/MPI N° 103, de 18 de abril de 2023, documento que institui um grupo de trabalho de juristas indígenas para analisar e sugerir alterações na Lei 6001/73, surge a necessidade de debate amplo sobre a condução de políticas públicas para povos indígenas em um novo panorama jurídico. Este pluralismo refere-se à coexistência e interação de múltiplos sistemas normativos nas comunidades indígenas, fundamentados em suas próprias tradições, costumes e valores.

Reivindicação antiga dos povos indígenas, o reconhecimento das leis e métodos próprios de conduzir e aplicar a justiça entre os seus é direito explícito no reconhecimento à diferença exposto no artigo 231 da Constituição Federal. Ainda assim, decisões recentes de cortes locais têm demonstrado dificuldade no reconhecimento do direito originário. O eixo irá debater o tema e propor diretrizes para serem apresentadas ao judiciário.

Secretarias/órgãos responsáveis: Casa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, Tribunal de Justiça do Paraná, Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná, Conselho Tutelar e Secretaria de Estado da Segurança Pública, PFE .

3.2.6) Encontro de Gestores para estabelecer fluxo de informações e competências

Na ocasião da conferência, com a expectativa de contar com a presença de gestores municipais, estaduais e federais, está prevista a criação de um espaço reservado para debater e estabelecer estratégias de fluxo de informação e definição de competências para cada nível de gestão governamental. O objetivo central deste encontro é fortalecer a colaboração entre os diferentes órgãos do Poder Público e, ao mesmo tempo, estabelecer uma abordagem coordenada para atender às necessidades das comunidades indígenas no estado do Paraná. Além de cumprir os requisitos legais e operacionais do Estado, essa reunião proporciona uma oportunidade valiosa para democratizar o acesso da sociedade civil aos processos de governança, conforme estabelecido pelas leis pertinentes. Como produto do encontro será formulado um protocolo de intenções.

Secretarias/órgãos convidados: Neste encontro serão convidados os gestores municipais das cidades onde estão localizadas as aldeias e terras indígenas ou possuem frequência de itinerância, órgãos do estado responsáveis pelas políticas públicas que impactam os povos indígenas do Paraná, Coordenadores locais e regionais da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, DSEI, SEEC.

3.3) Relatórios das Comissões

Os documentos deverão conter os resultados dos debates propostos nos eixos em questão. No início de cada eixo será apresentado o formato padrão do documento final. Após o fim dos debates, os participantes votam pela aprovação ou alteração do exposto no relatório. Com a aprovação, o documento segue para a plenária conjunta para eventual aprovação.

Os relatórios pretendem pautar o Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas. Por fim, essas relatorias serão enviadas às secretarias pertinentes e irão embasar as diretrizes de ações e discussões do CEPI/PR. Os relatórios poderão ser construídos em formato de propostas.

3.4) Período de inscrição

1. 16 de outubro a 03 de novembro de 2023: Inscrições para participação na Conferência Estadual e inscrição de candidatos a conselheiros.
2. 03 a 10 de novembro de 2023: Regulamentação de documentação.
3. 13 de novembro de 2023: Publicação da relação de candidatos.

4) JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Após a promulgação da Lei n.º 21.430, de 19 de abril de 2023, que estabeleceu a criação do Conselho Estadual dos Povos Indígenas do Paraná (CEPI/PR) e que realizou alterações na Lei n.º 17.425/2012 (que trata da participação de membros indígenas no Conselho dos Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná). Agora denominado Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná (CPCT/PR). A Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), convoca os membros da sociedade civil e os representantes das instâncias governamentais para participarem da I Conferência Estadual dos Povos Indígenas do Paraná.

A Conferência Estadual dos Povos Indígenas planeja proporcionar um espaço vital para a discussão de estratégias destinadas à preservação e revitalização das ricas culturas indígenas. Nesse contexto, visa assegurar que as futuras gerações possam manter suas identidades culturais, com foco na manutenção do reconhecimento, respeito e proteção de suas características únicas. Além disso, promove o diálogo e a cooperação intercultural entre as comunidades indígenas, o governo, organizações não governamentais e outros membros da sociedade civil. Esse diálogo é essencial para fomentar a compreensão mútua, resolver conflitos e desenvolver políticas e práticas que beneficiem todas as partes envolvidas, oportunidade que traduz um marco histórico no Paraná, instituindo o Conselho Estadual dos Povos Indígenas, garantindo a representatividade e a participação na formulação e controle das políticas públicas de interesse desta população.

Em âmbito nacional, diversas unidades da federação possuem em suas estruturas organizacionais um Conselho Estadual de Povos Indígenas. Exemplos notáveis incluem os estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que mantêm conselhos com estruturas e propósitos semelhantes há mais de 12 anos. Esse instrumento se revela fundamental para a efetivação da política indígena, conforme estabelecido nos artigos 231 e

232 da Constituição Federal Brasileira.

Ademais, cabe ressaltar que a presença dos povos indígenas no Paraná data de aproximadamente 12 mil anos, fato constatável a partir dos achados em indústrias líticas, casas subterrâneas, abrigos sob rocha e sambaquis encontrados em diversos locais do que hoje é conhecido como o Estado do Paraná. Logo, a importância indígena no Paraná vai além do prospecto político de participação ativa, mas incide em áreas de interesse nacional e internacional como meio ambiente, desenvolvimento sustentável e preservação da fauna e flora já prejudicadas pelo avanço das frentes coloniais.

5) COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da conferência será composta por membros da sociedade civil, no caso dos indígenas será um representante de cada etnia presente no Estado do Paraná. Já os representantes do poder público foram convocados através do protocolo digital (20.607.318-7).

I – CASA CIVIL (CC)

Titular: Anita Pereira Bellei, CPF: 087.xxx.399-xx.

Suplente: Jessica Carvalho de Araújo Lessa, CPF: 121.xxx.657-xx.

II – INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT)

Titular: Schirle Margaret dos Reis Branco, CPF: 141.xxx.109-xx.

Suplente: Letícia Salomão, CPF: 027.xxx.839-xx.

III – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IDR)

Titular: Daniele Martin Sandri, CPF: 728.xxx.459-xx.

Suplente: Miriam Fuckner, CPF: 234.xxx.619-xx.

IV – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA (SEDEF)

Titular: Silberto Cardoso, CPF: 702.xxx.099-xx.

Suplente: Aloísio Justino do Nascimento, CPF: 020.xxx.719-xx.

V – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO (SEDEST)

Titular: Alex Justus da Silveira, CPF: 038.xxx.639-x.

Suplente: Ana Marcia Altoé Nieweglowski, CPF: 687.xxx.877-xx.

VI – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (SEJU)

Titular: Jane Cristina Lobato Vasques, RG: 13.xxx.340-x.

Suplente: Silvia Cristina Xavier, RG: 2.xxx.697-x.

VII – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)

Titular: Renato Bastos Figueiroa, RG: 10.xxx.213-1

Suplente: Ana Alice Santos Bueno, RG: 8.xxx.819-5

VIII – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI)

Titular: Dulcinéia Galliano Pizza, RG: 3.xxx.031-x.

Suplente: Sandra Cristina Ferreira, RG: 4.xxx.378-x.

IX - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETU)

Titular: Rhayane Radosnki, RG: 10.xxx.194-x.

Suplente: Sandra Maria Negrini Buisola, RG: 4.xxx.295-x.

X - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (SEEC)

Titular: Mariana Lopes da Silva Bonfim, RG: 11.xxx.839-x.

Suplente: Ellen Cunha do Nascimento, RG: 9.xxx.591- x.

XI – ETNIA XETÁ

Titular: Indioara Luiz Paraná, RG: 6.xxx.985-x.

Suplente: Pablo Tukan Aparecido Luiz Paraná, RG: 9.xxx.345-x.

XII – ETNIA KAINGANG

Titular: Neoli Kafy Rygue Olibio, RG: 8.xxx.292-x.

Suplente: Lucas Vankog Tavares, RG: 8.xxx.345-x.

XIII – ETNIA GUARANI

Titular: Valdecir Mendes Rodrigues, RG: 5.xxx.789-x.

Suplente: Nilceia de Fátima Alves, RG 9.xxx.225-x.

XIV – FUNAI

Titular: Mauro Leno Silvestrin, CPF: 042.xxx.859-xx.

Suplente: Luciana Peruzzo da Silva, CPF: 052.xxx.369-xx

6) COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva da Conferência será composta por membros da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. A ela caberá a responsabilidade de construção do Regimento da Conferência Estadual e das Conferências Livres para aprovação da Comissão Organizadora. Em momento oportuno o Regimento será encaminhado para aprovação em plenária durante a Conferência Estadual. Cabe à Comissão Executiva assessorar, organizar e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela

Comissão Organizadora. Além de propor e acompanhar as pautas das reuniões e organizar e manter os arquivos referentes à Conferência Estadual e Livres, dentre eles as atas das reuniões, ofícios, documentos construídos e recebidos e gerenciar as inscrições. Todas as demandas referentes a Conferência, serão encaminhadas a esta comissão para providências e encaminhamentos.

I – COORDENADOR DE IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eduardo de Oliveira Filho
RG: 24.332.977-5

II – ASSESSORA NA COORDENAÇÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Taise Alessandra Passos
RG: 13.451.364-0

III – ASSESSOR NA COORDENAÇÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Felipe Kamaroski
RG: 9.075.077-1

7) DOS DELEGADOS E COMPOSIÇÃO VOTANTE NA CONFERÊNCIA

Na redação da Lei 21.430/2023, que instituiu o Conselho Estadual dos Povos Indígenas, foi estabelecida a composição das 26 cadeiras de forma paritária, com 13 reservadas à sociedade civil e 13 destinadas a membros do Poder Público. Nas vagas destinadas à representação da sociedade civil, destaca-se a alocação de 2 delas para Organizações Não Governamentais que operem na temática de defesa de direitos indígenas. Para que essas entidades possam participar do processo de seleção, elas deverão realizar a inscrição por meio digital. As demais representações da sociedade civil poderão optar por uma ficha de inscrição impressa ou realizar o procedimento online. Após a homologação e divulgação das inscrições referentes aos delegados, a escolha dos representantes que irão ocupar as 13 cadeiras da sociedade civil será realizada por meio de votação durante a Conferência.

Para fortalecer a participação democrática dos povos indígenas no processo de seleção dos conselheiros que representam a sociedade civil, torna-se essencial a eleição de 107 delegados, que serão divididos por regiões, para votar nos candidatos que concorrerão ao conselho.

Neste cenário, e projetando uma participação ativa da população interessada, a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual dos Povos Indígenas, definida previamente e divulgada por meio da Resolução nº 043/2023 no Diário Oficial Edição nº 11477, determinou a divisão do Paraná em distritos. Cada um desses distritos têm direito a um número determinado de delegados votantes.

7.1) Do cálculo de delegados e delegadas para votação na Conferência

As 107 vagas são para atender as representações da sociedade civil que vivem nas aldeias e comunidades indígenas do estado, sendo distribuídas da seguinte maneira: 94 são destinadas às comunidades¹, sendo 02 representantes por comunidade como listado na tabela abaixo. O restante das 13 vagas para delegados foram distribuídas de forma simétrica, concedendo uma vaga a mais para as regiões Norte, Centro Sul e Sul Sudoeste por conta da densidade demográfica de pessoas indígenas nas regiões.

Conforme o censo divulgado no ano de 2023 pelo IBGE, a maior parte das pessoas autodeclaradas enquanto indígenas no estado do Paraná, vivem fora das aldeias ou comunidades (aproximadamente 54,41% do universo total analisado pelo instituto), sendo assim, a Comissão Organizadora sugere às lideranças indígenas levar em consideração esse dado para representação simétrica da população indígena, assim como, é sugerido divisão paritária de gênero na escolha dos delegados.

Segue abaixo o mapa com a divisão distrital das aldeias e comunidades indígenas do estado e tabela com os números de delegados por distrito:

¹ A partir dos dados cedidos pela SESAI e pela FUNAI, o universo contemplado de comunidades buscou fazer um recorte mais fidedigno possível do número total de aldeias, TIs, comunidades, entre outros, no Paraná. Portanto, das comunidades foram seccionadas a partir de 1) Terras Indígenas demarcadas ou não, 2) Aldeias, e, 3) Comunidade indígena atendida pela FUNAI. Logo, 47 representa o número de comunidades a partir dos dados oficiais, sendo reservada pelo menos 01 vaga para cada comunidade do estado. O restante das vagas (58) ficam a critério das indicações das lideranças indígenas com distribuição nos distritos, como tabela da página 13 deste documento.



Distrito	Aldeias	Número de Delegados
Litoral	Kuaray Guata Porã, Kuaray Haxa, Takuaty, Pindoty, Guaviraty, Karaguatá Poty, Tupã Nhee Kretã, Araçaí,	17(1) ²
curitiba	Floresta Estadual, Kakané Porã, Kóhuan Já Má e Rio Negro	9(1)
Norte	Queimadas, Tibagi-Mococa, Apucarana, São Jerônimo da Serra, Barão de Antonina, Pinhalzinho, Laranjinha, Yvyporã Laranjinha	19 (3)
Centro Sul	Faxinal, Ivaí, Marrecas e Rio d'Areia	11 (3)
Sul Sudoeste	Clevelândia, Rio das Cobras, Boa Vista, Mangueirinha, Planalto, Palmas, Kretã de Palmas, Vitorino e Ínmag Barracão	21 (3)
Oeste-Noroeste	Tekoha Verá Tupãy, Herarekã Xetá, Tekoha Mokoy Joeguá, Tekoha Ocoy, Tekoha Yva Renda, Tekoha Aty Mirim, Tekoha Añetete, Tekoha Itamarã, Tekoha Pyahu, Tekoha Araporã,	26 (2)

² O número em parênteses representa as vagas remanescentes do distrito, que devem ser designadas nas Conferências Livres.

	Tekoha Curva Guarani e Guasu-Guavirá	
--	--------------------------------------	--

7.2) Conferências Livres

As conferências livres serão conduzidas com antecedência, levando em conta a participação democrática da sociedade civil, representada pelas comunidades indígenas. Na ocasião, um representante da SEMIPI acompanhará de forma passiva o evento, com o objetivo de sanar dúvidas eventuais que possam surgir no processo de escolha. Sendo assim, é previsto a realização de cinco (05) Conferências Livres, uma em cada distrito, conforme item supra.

Para a realização dessas Conferências, a Comissão Consultiva e Comissão Organizadora irão conduzir o processo de mobilização das comunidades para a participação nesses espaços, contando com a FUNAI na viabilização de transporte para a participação das lideranças nos pontos focais escolhidos para a realização das Conferências. Ficará sob responsabilidade destes participantes o registro documental das Conferências, conforme Anexo I do Regulamento da Conferência, respeitando as vagas para delegados pré definidas a partir dos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

7.3) Do não preenchimento das vagas

Em caso de não preenchimento das vagas nas ocasiões em que a estrutura de representação seja parcialmente satisfeita, e, por motivos de ausência dos interessados nos itens descritos acima, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por representantes outros.

8) RESULTADO ESPERADO

O resultado esperado da conferência pode ser expresso nos seguintes tópicos:

8.1) Eleição da representação dos Povos Indígenas da seguinte maneira: 1 conselheiro titular e 1 suplente da etnia Xetá; 5 conselheiros titulares e 5 suplentes Kaingang; 5 conselheiros titulares e 5 suplentes da etnia Guarani; e 2 conselheiros titulares e 2 suplentes de Organizações Não Governamentais indígenas no Estado do Paraná.

8.2) Aprovação das diretrizes geradas nas discussões dos eixos temáticos, que irão guiar as ações do CEPI/PR, orientar a criação da Política Estadual dos Povos Indígenas ou Plano

Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas, além de ser encaminhado às Secretarias de Estado, Secretarias Municipais e Prefeituras, a fim de orientar os municípios e estado acerca das demandas das comunidades debatidas nas temáticas.

8.3) Definição da primeira reunião do conselho.

8.4) Documento que reúna os encaminhamentos e ações do governo federal, estadual e dos municípios através de ações integradas estabelecendo uma abordagem coordenada para atender às comunidades indígenas no Paraná e democratizar o acesso da sociedade civil à governança.

9) PROGRAMAÇÃO

1º Dia - 01 de Dezembro de 2023 - Sexta-feira

a partir das 14h — Check-in dos delegados no hotel

a partir das 15h — Credenciamento e entrega de material

15h30 - Coffee Break

16h às 17h30 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência

18h – Apresentação Cultural

18h30 às 20h30 - Abertura Oficial com a presença das autoridades

20h30h - Jantar

2.º Dia - 02 de Dezembro de 2023- Sábado

08h - Lista de Presença

8h30 - Apresentação da Lei n.º 21.430/2023 que criou o Conselho e suas competências

9h15 - Eixos Temáticos - Educação, Saúde, Moradia/Território/Meio Ambiente, Cultura, Direitos Humanos e Encontro de Gestores.

10h15 - Café de Boas-vindas

10h45 às 12h00 - Eixos Temáticos - Educação, Saúde, Moradia/Território/Meio Ambiente,

Cultura, Direitos Humanos e Encontro de Gestores.

12h - Almoço

13h30 - Eixos Temáticos - Educação, Saúde, Moradia/Território/Meio Ambiente, Cultura, Direitos Humanos e Encontro de Gestores.

16h15 - Coffee Break

17h45 — Eixos Temáticos - Educação, Saúde, Moradia/Território/Meio Ambiente, Cultura, Direitos Humanos e Encontro de Gestores.

20h30 - Jantar

3.º Dia - 03 de Dezembro de 2023 - Domingo

08h - Lista de Presença

8h30 - Leitura e Aprovação dos documentos construídos nos eixos temáticos

10h - Café de Boas-vindas

10h40 - Leitura e Aprovação do Regimento da Eleição

12h - Almoço

13:30h - Apresentação dos candidatos

15h30 - Coffee Break

16h30 - Votação

17h30 - Apresentação Cultural e Apuração e dos votos

18h - Homologação do resultado das Eleições e Encerramento